

ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº: 22/018-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADODA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a Empresa **PMGT -PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIASS/A**, CNPJ nº 23.009.587/0001-03, situada à Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01.311-000, firmam o presente termo aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº13.303/2016, nos Decretos Municipais nº(s) 32.425/2019, 19.789/2003 e 27.070/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, por força da adesão superveniente à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 firmada pela EMPREL –EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua do Brum, nº 123, CEP nº 50030-260, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, alvo do Procedimento Licitatório nº 012/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, BB nº 903060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 003** ao **Contrato nº 22/018-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução, constantes nos termos da **Cláusula Sétima** em relação ao **Lote 01**, nos **Itens de nº(s) 18 e 21**;
- 1.2.** Aplicar reajuste com correspondência à **Cláusula Sétima**;
- 1.3** Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.4** Indicação de Fiscal Substituto, nos termos no **item 9.8**, da **Cláusula Nona**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 22/018-01**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **07 de abril de 2025** a **07 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar ao **Lote 01**, nos **Itens de nº(s) 18 e 21** o reajuste de **9,00% (nove por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Sétima do Contrato 22/018-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 498.125,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme especificado a seguir:

ITENS	SKU	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
18	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores ou 4 vCPU) Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores) Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes, Premium (2 Core or 4 vCPU) Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes, Premium (2 Cores or 4 VCPUs) Red Hat Quay, Premium (1 Deployment)	16	R\$ 15.202,96	R\$ 243.247,36
21	MW00425F3	Red Hat Integration, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	2	R\$ 127.438,82	R\$ 254.877,64
TOTAL					R\$ 498.125,00

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSAO	RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 1.658.647,30 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 498.125,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais)**.

4.3. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 06 meses (Abril a Outubro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FISCAL SUBSTITUTO

5.1 Acordam as partes em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Nona, item 9.8** c/c **Cláusula Primeira do Apostilamento 01, ambos do Contrato Nº 22/018-01**, com a indicação do Sr. **Adriano Andrade de Oliveira, Matrícula 92117511**, como fiscal substituto, nas eventuais ausência do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 04/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 04/04/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111248646** e o código CRC **B2276C38**.
